

Resolução nº 08.92

"Reajusta os Salários e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lavras e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Lavras autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/90 que, "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Lavras, e dá outras providências", conforme planilha anexa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de agosto de 1992.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em 24 de agosto de 1992.

Emplido, do Siquem

Emílio Mendes de Siqueira - Presidente

Alvaro Eurtoqem Verdur

Alvaro Eurtoqem Pedrosa - Secretário

1111

Resolução nº 08.92 - Anexo

Cargo, Funções e Níveis de Vencimentos

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Salário
Redator de Atas	01	09	685.554,00
Auxiliar de Secretária	01	08	647.026,00
		09	685.554,00
Digitador e Operador	01	09	685.554,00

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ita-
nos, em 24 de agosto de 1992.

Atestado de Suplen

Ennio Mendes de Siqueira - Presidente

Alcides Eustáquio Pedrosa
Alcides Eustáquio Pedrosa - Secretário